

PROCESSO Nº 002/2026 DE BOLSAS DE ESTUDOS EDITAL Nº 018/2026 DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Bolsas de Estudos **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar ou dele conhecimento tiverem, **O RESULTADO** do **Processo nº 002/2026** de Bolsa de Estudos, conforme Anexo I e II.

1. DO RESULTADO

1.1 O resultado completo poder ser obtido por meio do endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe.

2. DO PAGAMENTO

2.1 Os candidatos classificados no programa deverão informar no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe no período **de 17 a 20 de agosto de 2026** os dados de sua conta bancária (**número da conta, agência e instituição financeira**), bem como a chave Pix, sendo obrigatório que esta corresponda ao **CPF do aluno aprovado**. Deverão ainda, anexar cópia do boleto da faculdade, devidamente quitado, referente ao mês março de 2026.

2.2 Excepcionalmente, até 04/09/2026, será repassado os valores correspondentes ao mês de agosto e setembro.

2.3 Os repasses serão realizados mensalmente, somente após prestação de contas no sistema E-bolsa, por meio da inserção do boleto e comprovante de pagamento da mensalidade, no total de 05 parcelas de agosto a dezembro do corrente ano.

2.4 O reembolso do benefício será realizado a partir do primeiro dia útil de cada mês.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 Os candidatos classificados, deverão lançar no sistema [e-bolsa](#), aba prestação de contas no período do dia 01 ao 15 dos meses de agosto a dezembro de 2026, cópia do boleto da faculdade e comprovante de pagamento das mensalidades.

3.2 O não atendimento do item 3.1, acarretará o bloqueio do repasse do mês seguinte.

3.3 Os candidatos que apresentaram, certidão negativa com efeito positiva, referente a parcelamento de dívida ativa, devem apresentar também boleto da parcela paga.

4. DO RECURSO

4.1 O candidato poderá requerer recurso contra a decisão da Comissão de Bolsa de Estudos, em até 03 dias após a publicação do resultado final.

4.2 O recurso deverá ser registrado em formulário específico, que está disponível para impressão no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe, e após, endereçado e protocolado A/C Comissão de Bolsas de Estudos por meio do endereço www.taruma.sp.gov.br/cidadao - clicar em Protocolo 1Doc – assunto: Bolsa de Estudos.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO

5.1 O processo de Bolsa de Estudos é válido até 30/12/2026.

Para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, a ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Tarumã, 14 de agosto de 2026.

Alessandra Cristina Martins Gouveia

Presidente de Comissão de Bolsa de Estudos

Nome completo	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	Total	Mensalidade	Percentual	Bolsa
Fabiula De Moura Da Silva	3	3	0	7	7	7	3	5	7	0	8	50	R\$ 847,30	44%	R\$ 372,81
Gabriel Ventura Silva	3	5	7	7	7	3	5	1	0	0	7	45	R\$ 590,64	40%	R\$ 236,26
Lana Gabriela Fernandes De Macedo	3	5	5	5	5	3	5	1	0	1	7	40	R\$ 1.094,00	35%	R\$ 382,90
Mariah Madeira	3	5	7	5	7	3	5	1	7	0	8	51	R\$ 719,81	45%	R\$ 323,91
															R\$ 1.315,88

Nome completo	Faculdade	Curso	Termo	Parecer
Ana Clara Lopes Pereira Da Silva	Fema	Análise E Desenvolvimento De Sistemas	2º semestre	A Comissão de Bolsas de Estudos, com base no parecer da Assistente Social e no Decreto Municipal nº 1.563/2018, art. 15, inciso IV, delibera pelo INDEFERIMENTO da inscrição do(a) aluno(a).
Arthur Teixeira Vesaro	Fatec Ourinhos	Ciencias De Dados	5º Semestr	A Comissão de Bolsas de Estudos, com base no parecer da Assistente Social, delibera pelo INDEFERIMENTO da inscrição do(a) aluno(a), em razão do não atendimento aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 1.563/2018, artigo 15 e no Edital de Inscrição nº 017/2026.
Maria Heloísa Santana De Oliveira	Gammon	Engenharia Agronomica	8º Termo	A Comissão de Bolsas de Estudos, com base no parecer da Assistente Social e no Decreto Municipal nº 1.563/2018, art. 15, inciso IV, delibera pelo INDEFERIMENTO da inscrição do(a) aluno(a).
Sara Danielly De Oliveira	Unopar	Agronomia	8	A Comissão de Bolsas de Estudos, em consonância com o parecer da Assistente Social, delibera pelo indeferimento da inscrição do(a) aluno(a) no Processo nº 002/2026 – Bolsas de Estudos, em razão da carta de desistência apresentada pelo(a) requerente, por meio da qual manifestou, de forma expressa, sua desistência da participação no processo seletivo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC25-50FE-C739-8A6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA (CPF 290.XXX.XXX-39) em 14/08/2026 11:10:04

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/AC25-50FE-C739-8A6D>